



EDITAL 048/2020 – IFMS/PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMS PARA PORTADOR DE DIPLOMA, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2020.2

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, oferecidos pelo IFMS, para ingresso no 2º semestre de 2020, para portador de diploma, reingresso e transferência externa e interna, conforme disposto neste edital.

1. MODALIDADES

1.1 Portador de Diploma: é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído no IFMS ou em outra instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

1.2 Reingresso: destinado a estudantes do IFMS que deixaram de frequentar o curso nos cinco anos que antecederam o edital, sendo utilizado o Coeficiente de Rendimento como critério de seleção.

1.3 Transferência Externa: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação, e que deseja transferir-se para o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul.

1.4 Transferência Interna: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado no Instituto Federal do Mato Grosso do Sul que deseja transferir-se para outro curso dentro da mesma área de conhecimento.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. Serão ofertados os cursos e vagas de acordo com o quadro a seguir:

| Campus | Curso | Turno | Quantidade de Vagas a serem ofertadas | | | |
|---------------|--------------|--------------|--|------------------------------|------------------------------|-------------------|
| | | | Portador de Diploma | Transferência Interna | Transferência Externa | Reingresso |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|----------|----|----|----|----|
| Aquidauana | Tecnologia em Sistemas para Internet | Noturno | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Tecnologia em Redes de Computadores | Noturno | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Campo Grande | Tecnologia em Sistemas para Internet | Matutino | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Coxim | Engenharia de Pesca | Noturno | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Licenciatura em Química | Noturno | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Tecnologia em Sistemas para Internet | Noturno | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Dourados | Tecnologia em Jogos Digitais | Noturno | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Jardim | Licenciatura em Computação | Noturno | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo | Integral | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Naviraí | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 10 | 5 | 10 | 5 |
| | Bacharelado em Agronomia | Integral | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Nova Andradina | Bacharelado em Agronomia | Integral | 5 | 0 | 5 | 5 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 2 | 0 | 2 | 1 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|---|---|----|---|
| | Tecnologia em Produção de Grãos | Matutino | 5 | 0 | 5 | 2 |
| Ponta Porã | Tecnologia em Agronegócio | Noturno | 5 | 5 | 10 | 5 |
| | Bacharelado em Agronomia | Integral | 5 | 5 | 10 | 5 |
| Três Lagoas | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 5 | 1 | 5 | 5 |
| | Tecnologia em Automação Industrial | Noturno | 2 | 2 | 3 | 5 |
| | Engenharia de Controle e Automação | Integral | 3 | 3 | 3 | 2 |
| | Engenharia de Computação | Integral | 3 | 5 | 5 | 0 |

2.2 O número de vagas poderá ser ampliado em casos de desistências posteriores à publicação deste edital.

2.3 Não havendo o preenchimento de vagas de uma determinada modalidade, as Comissões responsáveis pela análise das solicitações de ingresso, com anuência da Direção de Ensino, poderão remanejá-las para outra modalidade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Todos os cursos ofertados pelo IFMS são gratuitos e não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste edital.

3.2 Os candidatos deverão se inscrever unicamente pelo link <http://selecao.ifms.edu.br/login>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, e anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto

digitalizada;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação digitalizado;

c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma) digitalizado;

d) Comprovante digitalizado de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência Externa);

e) Histórico Acadêmico/Escolar digitalizado de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);

f) Ementas digitalizadas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação (não obrigatório para participar do processo, mas obrigatório para poder pontuar e definir a classificação do candidato).

3.4 Para candidatos interessados em Transferência Interna e Reingresso é necessária a apresentação dos respectivos documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto digitalizado;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação digitalizado;

c) Histórico Escolar digitalizado;

d) Carta pessoal digitalizada informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.

3.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos solicitados neste edital (exceto os descritos na alinha f, do item 3.3 deste edital), ou que apresentar o Requerimento de Inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto.

3.6 O IFMS não se responsabiliza por inscrições não finalizadas com sucesso no sistema de inscrição dentro do prazo definido neste edital.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato.

4.2 A avaliação será realizada por uma comissão formada por três servidores, presidida pelo(a) Coordenador(a) do Curso, nomeada pelo Diretor Geral do campus para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 Da avaliação da documentação entregue resultará o deferimento ou indeferimento da solicitação de ingresso do candidato.

4.4 As solicitações de reingresso deferidas serão avaliadas sendo utilizado o Coeficiente de Rendimento como critério de seleção.

4.5 As solicitações de ingresso deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e

ementas apresentadas.

4.6 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar no IFMS, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.7 Na avaliação, cada unidade curricular aproveitada valerá um (1) ponto.

4.8 Nos casos em que mais de uma unidade curricular do currículo de origem for utilizada para o aproveitamento de uma unidade curricular do curso desejado, será computado apenas um ponto.

4.9 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente considerando-se a seguinte ordem:

- I. Maior pontuação conforme as unidades curriculares aproveitadas ou coeficiente de rendimento os casos de reingresso;
- II. Menor número de unidades curriculares a serem cursadas nos períodos anteriores ao que o candidato foi enquadrado;
- III. Maior média aritmética de todas as unidades curriculares aproveitadas;
- IV. Maior idade.

4.10 Será atribuída nota zero ao candidato que não apresentar os documentos da alínea "f" do item 3.3, porém o candidato continuará concorrendo nos critérios de desempate.

5. DOS RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E RECURSOS

5.1 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, conforme o cronograma do item 6.

5.2 A classificação final incluirá o deferimento ou não das solicitações, bem como a relação dos candidatos aptos à matrícula.

5.3 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e que não foram classificados dentro do número de vagas, comporão uma lista de espera.

5.4 O candidato da lista de espera, poderá manifestar interesse na vaga solicitando sua matrícula conforme cronograma e procedimentos discriminados em Edital de Matrícula, complementar a este, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

5.5 O candidato que solicitou matrícula e que não estiver dentro do quantitativo de vagas não ocupadas deverá aguardar uma vez que, caso ainda existam vagas não preenchidas, a matrícula do candidato em questão será realizada obedecendo a sua ordem de classificação entre os demais candidatos que manifestaram interesse, respeitando o limite do número de vagas não ocupadas.

5.6 Os candidatos classificados aptos à matrícula que não realizarem a solicitação de matrícula dentro dos prazos estipulados no cronograma e procedimentos determinados em Edital de Matrícula, perderão direito à vaga.

5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas e prazos no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

5.8 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

5.9 Todos os recursos serão interpostos apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:

5.9.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

5.9.2. Página do Candidato;

5.9.3. Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

5.9.4. Clicar em “Minhas inscrições”;

5.9.5. Acessar o ícone “Recurso”;

5.9.6. Preencher o Formulário de Recurso, e;

5.9.7. Clicar em “Enviar”.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL:

| EVENTO | DATAS |
|---|--------------------------------|
| <i>Publicação do Edital.</i> | <i>31/08/2020</i> |
| <i>Inscrições para o processo seletivo.</i> | <i>04/09/2020 a 14/09/2020</i> |
| <i>Resultado Preliminar.</i> | <i>17/09/2020</i> |
| <i>Interposição do Recurso.</i> | <i>18/09/2020 a 21/09/2020</i> |
| <i>Resultado Final.</i> | <i>23/09/2020</i> |
| <i>Solicitação de Matrícula e Manifestação de Interesse</i> | <i>24/09/2020 a 29/09/2020</i> |

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados deverão realizar matrícula conforme Edital de Matrícula, complementar a este, com as Instruções para Solicitação de Matrícula e Manifestação de Interesse.

7.2 Para a Solicitação de Matrícula e Manifestação de Interesse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula digitalizado devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto para candidatos brasileiros natos ou naturalizados digitalizado;

c) Documento digitalizado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;

d) 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte digitalizados com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Diploma digitalizado de Curso Superior reconhecido pelo MEC, para candidatos portadores de diploma;

g) Comprovante de matrícula recente digitalizado de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, aos que estão cursando curso superior (Transferência externa);

h) Histórico Acadêmico/Escolar digitalizado, com carga horária, notas ou menções das unidades curriculares;

7.3 A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

7.4 Poderão ser utilizadas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, disponibilizados conforme o item 3.3 e 3.4.

7.5 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada ao próximo classificado que realizou a Manifestação de Interesse.

7.6 Os candidatos que estejam matriculados em instituição pública de ensino superior só poderão solicitar matrícula em curso do IFMS mediante comprovação de desistência no referido curso.

7.7 O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste edital e que serão publicados na página do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>).

8.2 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

8.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Graduação juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 31 de agosto de 2020

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 31/08/2020 16:18:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140968

Código de Autenticação: c7287f37df



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br